

**PAUTA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- 04 DE NOVEMBRO DE 2015 – 9h**

OBS.: Conforme deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2012, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, até a criação do seu próprio regimento.

I. DO EXPEDIENTE: (art. 19, I, RI/CPJ).

a) **Verificação de quorum** (art. 19º, § 3º, alínea “a”, do RI/CPJ):

b) **Abertura da Sessão** (art. 19º, § 3º, alínea “b”, do RI/CPJ): às ___ h: ___ min

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, **Dr. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**, na forma prevista no art. 21 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, convoca a presente Sessão Extraordinária em atendimento à deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça por ocasião de sua 20ª Sessão ordinária, realizada na data de 28/10/2015, com a finalidade de proceder a julgamento do processo abaixo discriminado:

**PROCURADORA DE JUSTIÇA: Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL
ALBUQUERQUE LEITE**

Processo n.º 34522/2015-9

Interessados: Dr. Manuel Lima Soares Filho e Dr. João Eduardo Cortez – Procuradores de Justiça

Assunto: Pedido de reconsideração da decisão colegiada que alterou a competência Cível de 02 (duas) Procuradorias, estabelecendo-as como Promotorias Criminais.

*Distribuído por
compensação*

17/09/2015

**Registro de distribuição:
18ª Sessão Ordinária de
2015.**

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.